



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel./Fax. (11) 4658-1318 / 1575 / 1577 e-mail: gabineteigarata@gmail.com

CNPJ 46.694.147/0001-20



## LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 19 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.382, de 22 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.391, de 03 de abril de 2008 e demais alterações posteriores e adota outras providências.

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito de Igaratá, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aumenta-se o número total de vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico – PEB I, com a respectiva inclusão no Anexo VII, da Lei Municipal nº 1.382, de 22 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.391, de 03 de abril de 2008 e demais alterações posteriores, permanecendo assim o quadro:

<b>Número de Empregos</b>	<b>Função/Emprego Público</b>
70	Professor de Educação Básica – PEB I

Art. 2º Fica consolidado o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.382, de 22 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.391, de 03 de abril de 2008 e demais alterações posteriores, devendo assim permanecer.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 19 de abril de 2012.

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeito de Igaratá

Registrada nesta Secretaria na data supra

**Jucimara Ribeiro de Brito**  
Secretária